



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

17/11/2022

Jornal AMP

Página 382

Edição 2647

Juss
Ass. Responsável

LEI Nº 2385/2022

Data: 16/11/2022

SÚMULA: RATIFICA-SE REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica ratificado o percentual de 23,80% (*vinte e três vírgula oitenta por cento*) relativo a Revisão Salarial Geral Anual, da Remuneração dos Servidores do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias-COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembleia, datada de 18 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O percentual de 23,80% (*vinte e três vírgula oitenta por cento*) previsto no *caput* deste artigo corresponde ao período de apuração do índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de novembro de 2022.


Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal